



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2021

Data: 07 de julho de 2021

Horário: 9h

Processo nº: 2020.0000.601.1227

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para ampliação e reforma do Colégio Estadual Edmundo Rocha, no município de Goiânia-GO.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021, às 9h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 30.06.2021, e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 30.06.2021. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Civis **André Lucas Bispo da Paz e Eduardo César da Costa Júnior**, representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 7.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 2- MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 3- CRB Construtora Eireli-ME, CNPJ: 14.978.507/0001-29; 4- Aldeia Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 26.329.951/0001-00; 5- Renova Construtora Eireli, CNPJ: 36.603.111/0001-30; 6- Barros e Silva Construtora Eireli-EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59; 7- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 8 -Markize Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 27.851.824/0001-21; 9- Construtora Pinheiro Eireli, CNPJ: 40.673.644/0001-65; 10- GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60 e 11- Plainar Construtora Eireli-ME, CNPJ: 09.031.310/0001-48.** Ressalta-se que esta Comissão Permanente de Licitação enviou convite, no dia 29.06.2021, às empresas: 1- Triady Construtora Eireli-ME; 2- Serrana Projetos e Construções Ltda-EPP; 3- Box-Z Eireli ME; 4- Construtora Alterosa Ltda e 5- Ciecon Consultoria Engenharia e Construtora Ltda. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica das empresas: **1- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 2- MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 3- CRB Construtora Eireli-ME, CNPJ: 14.978.507/0001-29; 4- Aldeia Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 26.329.951/0001-00; 5- Renova Construtora Eireli, CNPJ: 36.603.111/0001-30; 6- Barros e Silva Construtora Eireli-EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59; 7- Markize Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 27.851.824/0001-21; 8- GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60 e 11- Plainar Construtora Eireli-ME, CNPJ: 09.031.310/0001-48, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram **HABILITADAS**. A empresa **1- Construtora Pinheiro Eireli, CNPJ: 40.673.644/0001-65**, por apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal vencida em 28.06.2021, exigida no item 5.3.7, terá o prazo de até 05 dias, nos termos do item 5.3.14 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando assim **HABILITADA COM RESSALVA**. Ressalta-se que a empresa: **1- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29**, apresentou a Certidão emitida pelo Cartório Distribuidor Cível, vencida em 30.05.2021, ferindo o item 5.4.1 do instrumento convocatório, restando assim, **INABILITADA**. Ato contínuo, esta Comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram **RECORRER**, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 02 (dois) dias**

úteis a contar da publicação do Aviso de Julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Férias
Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Técnicos da Superintendência de Infraestrutura:

André Lucas Bispo da Paz
Engenheiro Civil

Eduardo César da Costa Júnior
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 07/07/2021, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 07/07/2021, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 07/07/2021, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CESAR DA COSTA JUNIOR, Engenheiro (a)**, em 07/07/2021, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUCAS BISPO DA PAZ, Engenheiro (a)**, em 07/07/2021, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021883737** e o código CRC **A649EDE5**.



Referência: Processo nº 20200006011227



SEI 000021883737